



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4330

Ji-Paraná (RO), 27 de agosto de 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO-MPS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 09

### DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4662, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 305/SEMAGRI/2024 (ID: 1142217); Memorando n. 209/ECONÔMICO/2024 (ID: 1145452); Memorando n. 109/COORD/SEMPBA/2024 (ID: 1148804) e o Memorando nº 493/SEMOSP/2024 (ID: 1144774).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.953.656,81 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.498.564,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
701	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	1.250.640,27
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
834	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.768,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1686	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	202.684,54

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.498.564,00
232	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.250.640,27
702	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-1.768,00
832	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-202.684,54
1687	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

#### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Documento	Identificação/Número	Data
	n. 4662 de 26 agosto de 2024	26/08/2024
1150450 E33D6AC4 1-2948/2024 GISELANIA DOS SANTOS SILVA	Processo	Documento
26/08/2024 17:43:15 Finalização: 26/08/2024 18:00:36		
8C28CED26BB8805E235D21F2105EDEEE ADD06DEB5C5000681B5CDF5FDA64C8E02A61DB25F0E9321C073C02A03C89422B		

Objeto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

#### INTERESSADOS

GO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:45:52
A MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:46:02
TRANSPARENCIA	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:46:08

#### ASSUNTOS

26/08/2024 17:44:43

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/08/2024 18:13:22
Isaú Fonseca	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/08/2024 19:43:38

Este documento pode ser conferido através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID CRC E33D6AC4.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4663, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**DECRETO Nº 4663, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 300/SEMAGRI/2024 (ID: 1136257), sua Errata (ID: 1138113); Memorando n. 306/SEMAGRI/2024 (ID: 1144187); Memorando n. 489/SEMOSP/2024 (ID: 1142863) e o Memorando nº 492/SEMOSP/2024 (ID: 1144670).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 787.200,75 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**ACRÉSCIMOS**

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1586	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	711.655,00
1714	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	50.102,48
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
809	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.568,83
814	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	21.874,44
		<b>TOTAL: R\$ 787.200,75</b>

**REDUÇÕES**

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1585	15.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-5.588,45
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1474	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	-50.102,48



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Renato de Moura Sutile  
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes  
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello  
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

702	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-67.856,30
704	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-638.210,25
02 10 01	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
826	20.605.0010.1050.0000 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-25.443,27
<b>TOTAL: -R\$ 787.200,75</b>		

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 4664, DE 26 DE AGOSTO DE 2024***Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e**Considerando** o teor do Memorando n. 093/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1146157).**DECRETA:****Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4663 de 26 agosto de 2024	26/08/2024
ID:	1150454	Processo
CRC:	9B3BD949	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	26/08/2024 17:46:30	Finalização: 26/08/2024 18:01:13
MD5:	4EBE0A3EC95E7130FBCC86DA8A3E0155	
SHA256:	9468E064CA907A7CE19414DA96F5D7EA46991FB82CB55EA2CFC5D9CA3C99263E	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data e Hora
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:49:14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:49:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:49:30

## ASSUNTOS

Assunto	Data e Hora
DECRETO	26/08/2024 17:48:03

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data e Hora
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/08/2024 18:13:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data e Hora
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/08/2024 19:44:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1150454 e o CRC 9B3BD949.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 4664, DE 26 DE AGOSTO DE 2024****ACRÉSCIMOS**

Código	Descrição	Valor
02 07 01	<b>GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
533	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	400.000,00
540	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	475.000,00
<b>TOTAL: R\$ 900.000,00</b>		

**REDUÇÕES**

Código	Descrição	Valor
02 07 01	<b>GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
445	10.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-900.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 900.000,00</b>		

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4664 de 26 agosto de 2024	26/08/2024
ID:	1150455	Processo
CRC:	A1D721F0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	26/08/2024 17:49:57	Finalização: 26/08/2024 18:01:52
MD5:	4FF4DF2CBE4A152165D63F0AD657F8E2	
SHA256:	92F6DF226B327D36F3E50463FEAA29EFC108751A3266324BDC9E79A108B9FA50	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 26/08/2024 17:51:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 26/08/2024 17:52:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 26/08/2024 17:52:20
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		26/08/2024 17:50:48
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/08/2024 18:13:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/08/2024 19:48:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1150455 e o CRC A1D721F0.		

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4665, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 038/EXP/PGM/2024 (ID: 1143234).

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1708	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município			400.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos			
	F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4665, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

	Superávit do Exercício de 2023		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 11.072.389,15
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 6.545.842,25

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4665 de 26 agosto de 2024	26/08/2024

ID:	1150457	Processo	Documento
CRC:	035C1D90		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	26/08/2024 17:52:35	Finalização:	26/08/2024 18:02:50
MD5:	9BAF64F5F493CFFFE869CEAE343CA2E9		
SHA256:	B56ED6629762F400DD43A49A9A155102142A18DE50EAC6DD0DF8D1E6C0AFAA8		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:55:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:55:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:55:44

## ASSUNTOS

DECRETO	26/08/2024 17:54:18
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/08/2024 18:13:23
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/08/2024 19:48:52
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1150457 e o CRC 035C1D90.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI -25.000,00

1338	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico	-25.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	022-001 - Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4666, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 46/AGERJI/2024 (ID: 1149004).

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1336	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico	25.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	022-001 - Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4666 de 26 agosto de 2024	26/08/2024

ID:	1150458	Processo	Documento
CRC:	68FFA9BD		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	26/08/2024 17:56:02	Finalização:	26/08/2024 18:03:18
MD5:	674A4DFA3860BA6DFD09358665BC58B		
SHA256:	CAFC4CCE654F399C04E1712522F8656AA7980AD1C0AA6AC97796CE88A3D9BB9E		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:58:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:58:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/08/2024 17:58:29

## ASSUNTOS

DECRETO	26/08/2024 17:57:14
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/08/2024 18:13:23
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/08/2024 19:49:26
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1150458 e o CRC 68FFA9BD.

RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO - MPS



Ministério da Previdência Social - MPS

CADPREV

RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 7/2024 PRÓ-GESTÃO:

Sem Nível

Representante Legal do Ente: 286.283.732-68 - ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Unidade Gestora: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA

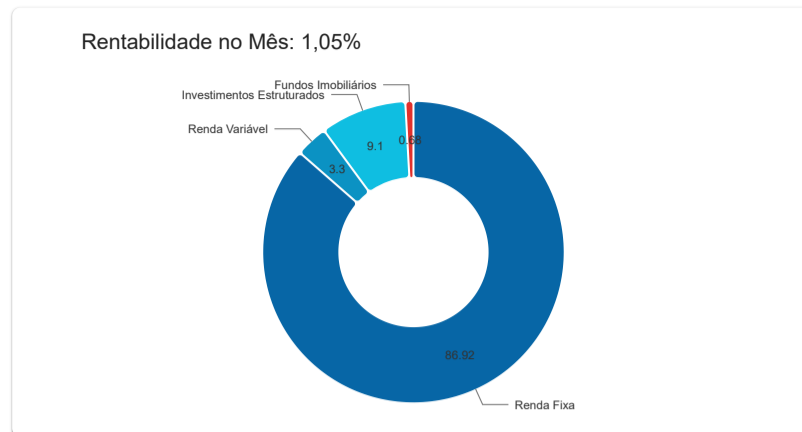
Representante Legal da Unidade Gestora:

257.114.077-91 - AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Gestor de Recursos: 913.989.832-68 - LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS

Certificação do Gestor: CGRPPS

Portfólio



Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2024 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				<b>307.401.887,52</b>	<b>1,05</b>		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			49,65	152.622.867,08			
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA			7,24	22.261.961,88	0,92	7.874.458.233,45	0,28
11.061.217/0001-28 - CAIXA FI BRASIL IMA BRASIL TP RF LP			1,77	5.452.737,98	1,33	600.770.337,70	0,91
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA			10,94	33.636.705,72	0,96	4.733.163.653,12	0,71
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,49	13.817.190,37	0,73	4.447.571.914,17	0,31
				<b>307.401.887,52</b>	<b>1,05</b>		
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			5,01	15.398.446,51	1,54	932.577.821,18	1,65
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			1,57	4.836.048,14	3,17	1.166.611.040,66	0,41
10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			3,36	10.335.417,01	2,07	3.987.797.714,56	0,26
20.139.595/0001-78 - CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			0,17	513.486,89	0,98	4.077.447.814,11	0,01
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	6.297.272.158,07	0,00
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,81	14.777.882,66	1,33	1.777.075.206,22	0,83
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			10,28	31.592.989,92	0,89	7.242.310.243,82	0,44
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			37,27	114.578.177,93			
14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA			0,00	931,86	0,18	1.074.171.330,21	0,00
13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO			1,22	3.735.323,97	0,82	3.802.123.463,62	0,10

Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	07/2023 (R\$)		06/2024 (R\$)		07/2024 (R\$)		% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
	07/2023 (R\$)	06/2024 (R\$)	07/2024 (R\$)	06/2024 (R\$)	07/2024 (R\$)				
Renda Fixa	-	262.863.616,20	267.201.045,01	267.201.045,01	267.201.045,01	86,92%			
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	-	151.649.876,52	152.622.867,08	152.622.867,08	152.622.867,08	49,65%	-	0,64%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	-	111.213.739,68	114.578.177,93	114.578.177,93	114.578.177,93	37,27%	-	3,03%	
Renda Variável	-	9.872.575,12	10.130.653,67	10.130.653,67	10.130.653,67	3,30%			
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	-	7.590.716,64	7.837.203,49	7.837.203,49	7.837.203,49	2,55%	-	3,25%	
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	-	2.281.858,48	2.293.450,18	2.293.450,18	2.293.450,18	0,75%	-	0,51%	
Investimentos Estruturados	-	27.612.978,25	27.965.061,97	27.965.061,97	27.965.061,97	9,10%			
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	-	27.612.978,23	27.965.061,95	27.965.061,95	27.965.061,95	9,10%	-	1,28%	
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	-	0,02	0,02	0,02	0,02	0,00%	-	0,00%	
Fundos Imobiliários	-	2.101.821,94	2.099.379,79	2.099.379,79	2.099.379,79	0,68%			
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	-	2.101.821,94	2.099.379,79	2.099.379,79	2.099.379,79	0,68%	-	-0,12%	
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>302.450.991,51</b>	<b>307.396.140,44</b>	<b>307.396.140,44</b>	<b>307.396.140,44</b>				

Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	07/2023 (R\$)	06/2024 (R\$)	07/2024 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>			



Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				307.401.887,52	1,05		
RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO							
49.964.484/0001-88 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS VERTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO			0,10	319.017,12	0,98	3.539.594.658,05	0,01
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			8,52	26.189.467,71	0,91	11.174.050.209,03	0,23
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP			2,49	7.648.493,28	0,86	679.812.650,50	1,13
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA			4,13	12.700.173,06	0,82	4.197.646.073,73	0,30
23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			11,10	34.128.830,77	0,94	5.517.362.915,13	0,62
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			1,90	5.855.633,93	1,04	6.518.185.291,57	0,09
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO			5,95	18.281.095,88	0,97	16.238.092.008,01	0,11
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES			0,00	0,00	0,00	11.721.210.117,55	0,00
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B			1,86	5.719.210,35	-3,50	37.921.286,35	15,08
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			2,55	7.837.203,49			

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				307.401.887,52	1,05		
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES			0,32	989.257,10	3,57	65.749.261,55	1,50
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO			0,62	1.906.955,92	10,30	241.102.916,12	0,79
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.282.531.872,11	0,00
07.882.792/0001-14 - BB ACOES SELECAO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.491.112.952,73	0,00
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	8.843.018,88	0,00
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE			1,61	4.940.990,47	0,70	663.474.274,73	0,74
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,75	2.293.450,18			
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I			0,75	2.293.450,18	0,51	2.714.087.550,41	0,08
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I			9,10	27.965.061,95			
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATEGIA			1,29	3.979.445,25	1,40	199.879.982,49	1,99

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				307.401.887,52	1,05		
LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO							
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO			2,36	7.267.638,06	1,38	1.927.124.130,10	0,38
45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO			3,15	9.687.139,77	1,46	192.981.823,71	5,02
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,02	0,00	15.963.711.155,73	0,00
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO			2,29	7.030.838,85	0,85	1.003.261.487,48	0,70
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II			0,00	0,02			
10.625.626/0001-47 - CONQUEST EMPRESA EMERGENTES FIP-FCCQ11			0,00	0,02	0,00	1.999,53	0,00
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11			0,68	2.099.379,79			
13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO			0,68	2.099.379,79	-0,12	2.099.379,79	100,00
<b>Total da Carteira (Resolução CMN)</b>				<b>307.396.140,44</b>			
<b>Saldo em Conta Corrente</b>				<b>5.747,08</b>			
<b>Saldo em Conta Poupança</b>				<b>0,00</b>			
<b>Total Geral da Carteira</b>				<b>307.401.887,52</b>			
<b>Renda Fixa</b>				<b>86,92</b>	<b>267.201.045,01</b>		
<b>Renda Variável</b>				<b>3,30</b>	<b>10.130.653,67</b>		
<b>Investimentos Estruturados</b>				<b>9,10</b>	<b>27.965.061,97</b>		

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	7/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				307.401.887,52	1,05		
<b>Fundos Imobiliários</b>				<b>0,68</b>	<b>2.099.379,79</b>		
Segmentos não enquadrados na CMN							

APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
<a href="#">A2407016</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	02/07/2024	3.144,975408299	2,51	1.022.109.037,05
<a href="#">A2407017</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	02/07/2024	3.449,592486645	2,51	1.022.109.037,05
<a href="#">A2407018</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	03/07/2024	2.193,068209805	2,51	964.814.757,31
<a href="#">A2407019</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	03/07/2024	2.193,080146213	2,51	964.814.757,31
<a href="#">A2407020</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/07/2024	3.187,193093963	5,51	994.367.219,20
<a href="#">A2407021</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/07/2024	3.187,193093963	2,51	994.367.219,20
<a href="#">A2407022</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	05/07/2024	204.678,626197918	2,52	1.040.235.623,57
<a href="#">A2407023</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	05/07/2024	246.567,38339298	2,52	1.040.235.623,57
<a href="#">A2407024</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/07/2024	47.186,770165105	2,52	1.061.360.156,81
<a href="#">A2407025</a>	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	08/07/2024	47.186,770165105	2,52	1.061.360.156,81

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2407026	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/07/2024	35.287,029469575	2,52	1.165.335.071,06
A2407027	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/07/2024	734,134938398	2,52	1.165.335.071,06
A2407028	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	10/07/2024	729,336543602	2,52	1.153.363.150,36
A2407029	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	10/07/2024	729,336543602	2,52	1.153.363.150,36
A2407030	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2024	1.493,145316744	2,52	1.116.562.178,33
A2407031	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2024	1.493,145316744	2,52	1.116.562.178,33
A2407034	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2024	135,776,080970632	2,52	1.134.014.366,41
A2407035	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2024	171,146,301013323	2,52	1.134.014.366,41
A2407036	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	16/07/2024	45.519,866862808	2,52	1.129.662.735,22
A2407037	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	16/07/2024	66,983,305100644	2,52	1.129.662.735,22
A2407038	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	17/07/2024	8.964,296220995	2,52	1.139.068.095,31
A2407039	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	17/07/2024	12.645,569459654	2,52	1.139.068.095,31

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2407040	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/07/2024	98,34777794	2,52	1.120.019.669,34
A2407041	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/07/2024	178.451,293990259	2,52	1.120.019.669,34
A2407043	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/07/2024	26,157,445124832	2,52	1.194.544.365,57
A2407044	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/07/2024	5,760,251926141	2,52	1.194.544.365,57
A2407045	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/07/2024	7,252,341673272	2,53	1.190.416.947,87
A2407046	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/07/2024	6,571,278800265	2,53	1.190.416.947,87
A2407048	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	24/07/2024	2,081,991634767	2,53	1.204.436.994,03
A2407050	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2024	746,998602788	2,53	1.218.371.071,78
A2407008	11.061.217/0001-28 - CAIXA FI BRASIL IMA BRASIL TP RF LP	30/07/2024	966,102240246	3,89	599.845.690,53
A2407009	11.061.217/0001-28 - CAIXA FI BRASIL IMA BRASIL TP RF LP	31/07/2024	1.542,746954907	3,89	600.770.337,70
A2407002	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	12/07/2024	134,004,14163934	5,93	4.163.325.187,22
A2407003	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	12/07/2024	46,074,471873476	5,93	4.163.325.187,22
A2407004	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	30/07/2024	50,398,831150308	5,95	4.034.576.897,42

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2407005	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	30/07/2024	36.959,142843559	5,95	4.034.576.897,42
A2407006	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	31/07/2024	1.511,385519012	5,95	4.197.646.073,73
A2407007	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	31/07/2024	839,658621674	5,95	4.197.646.073,73
A2407015	13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05/07/2024	11,835,916944158	2,85	4.670.101.143,71
A2407056	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	12/07/2024	243,739,43084893	2,05	5.513.943.088,20
A2407057	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	30/07/2024	83,291,765807326	2,06	5.554.466.186,80
A2407058	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	30/07/2024	132,577,560133206	2,06	5.554.466.186,80

## APRs de Resgate

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2407032	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2024	297,792,798656892	2,52	1.149.701.505,50
A2407033	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2024	306,127,686512961	2,52	1.149.701.505,50
A2407042	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/07/2024	415,237,615081278	2,52	1.190.797.777,98
A2407047	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/07/2024	729,048467826	2,53	1.190.416.947,87
A2407049	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	24/07/2024	12,763,887173837	2,53	1.204.436.994,03
	DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2407051	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2024	20,66561711	2,53	1.218.371.071,78
A2407052	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/07/2024	225,982,290042546	2,53	1.092.350.759,41
A2407053	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/07/2024	12,015,824742166	2,53	1.092.350.759,41
A2407054	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	31/07/2024	74,307378429	2,53	1.074.171.330,21
A2407055	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	31/07/2024	1,569,719664274	2,53	1.074.171.330,21
A2407010	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	09/07/2024	2,811,670908541	3,56	8.035.191.533,15
A2407011	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	18/07/2024	126,285,587278495	3,56	8.168.138.398,56
A2407012	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	31/07/2024	279,805277911	3,57	7.874.458.233,45
A2407013	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	16/07/2024	4,746,948107946	3,16	946.153.838,93
A2407014	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	22/07/2024	31,775,426537438	3,15	940.499.534,35
A2407000	10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	22/07/2024	32,044,852539202	3,12	1.179.750.989,03
A2407001	10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	30/07/2024	44,819,505448771	3,12	1.161.045.222,10

TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 5.801.804,26



TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 4.026.137,10

## Comitê de Investimento

CPF	Nome	Início de Vigência
768.616.602-30	Lislaine Alves de Souza Pereira	05/10/2023
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	21/06/2022
457.725.922-20	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	23/11/2021

## Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
075.144.617-36	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	01/02/2024
518.356.902-97	Humberto Jackson de Souza	23/12/2021
223.554.729-04	Noemi Brisola Ocampos	23/12/2021
694.025.662-87	Francilane Magalhães Santos	23/12/2021
422.664.672-04	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	23/12/2021
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	15/04/2024

## Conselho Fiscal

CPF	Nome	Início de Vigência
385.871.142-04	MARCELO VAGNER DA SILVA	28/09/2022
000.281.392-08	DIEGO DA SILVA LUNA	01/09/2023
528.088.902-49	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	22/12/2023

## Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	27/08/2024 08:38:49
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	Representante da Unidade Gestora	27/08/2024 09:13:55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.verificador=1441284&crc=DF5A8C2B>, informando o Código Verificador: 1441284 e o Código CRC: DF5A8C2B.



D: 1153313 e CRC: C2436CDF



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	DAIR/JULHO/2024	27/08/2024
ID:	1153313	Processo
CRC:	C2436CDF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	27/08/2024 13:01:44	Finalização: 27/08/2024 13:02:08
MD5:	3D7A7B25F3F494F86A0F4A70C650B40F	
SHA256:	FE9382D0CF43D85D653A510E6520DEDC2C32016729651A9DF8BA5D88C2BCC2C9	
Súmula/Objeto:	Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		27/08/2024 13:01:44
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/08/2024 13:01:44
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando N°320/IPREJI/2024	27/08/2024	1153295

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1153313 e o CRC C2436CDF.

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## Portaria n.23/CGM/PMJP/2024

Designa Comissão de Recebimento do Serviço, formalizado no Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa OI S/A, que tem por objeto: prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, referente a linha telefônica (69)3416-4023.

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022;

**Considerando** que a cláusula 6º do contrato n.022/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração;

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeada as servidoras Titulares Ducinalva Mota Barroso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 11388, Iraneide Maria dos Santos, matrícula 1861, ocupante do cargo efetivo de Administradora de Empresas; Percidia Chagas Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Economista, Matrícula 11304; e servidora Suplente Marlene Maia Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 11587; sob a presidência da primeira, para comporem comissão de recebimento do serviço contratado no contrato n.022/PGM/PMJP/2022.

**Art. 2º** As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizarem a entrega do serviço firmado no contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito na fatura;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se a fatura emitida pelo credor foi certificada de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar Termo de Recebimento, em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, que foi prestado está em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo único.** A presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado no Termo de Recebimento.

**Art. 4º** As servidoras nomeadas membros da Comissão de Recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelas servidoras nomeadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria n.12/CGM/PMJP/2024, 31 de maio de 2024.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

*Ision Moraes de Oliveira*

Controlador Geral do Município  
Decreto n.2811/GAB/PMJP/2024



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.23/CGM/PMJP/2024.	20/08/2024
ID:	1133005	Processo
CRC:	EEF9BF6D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	20/08/2024 10:35:46	Finalização: 20/08/2024 12:44:54
MD5:	C001877ECFAEBB0A71A4AE9242CD167D	
SHA256:	3217066AD967835E6D13A71F8156C14C8D180DDA6C6879E3D0304C0AA5B90CEE	
Súmula/Objeto:	Portaria n.23/CGM/PMJP/2024, que nomeia Comissão de Recebimento dos serviços de telefonia fixa referente a linha telefônica (69)3416-4023.	
<b>INTERESSADOS</b>		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA		20/08/2024 12:43:18
<b>ASSUNTOS</b>		
PORTARIA		20/08/2024 12:44:35
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR-GERAL - CGM	20/08/2024 13:17:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1133005 e o CRC EEF9BF6D.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## Portaria n.24/CGM/PMJP/2024

Designa Fiscal do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa OI S/A, que tem por objeto: prestação de serviços contínuos de telefonia fixa referente a linha telefônica (69)3416-4023.

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022;

**Considerando** que a cláusula 6º do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração;**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:**Art. 1º** Fica nomeada a servidora Rosângela Barros Guimarães dos Santos, matrícula 10284, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022.**Art. 2º** A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o serviço firmado no contrato n. 022/PGM/PMJP/2024, e suas alterações, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n.04/CGM/PGM/2024.**§ 1º** A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.**§ 2º** A fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.**§ 3º** A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.**Art. 3º** A fiscal do contrato nomeada no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X – Preencher checklist definido em decreto;

XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

**Art. 4º** A servidora nomeada fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.**Art. 5º** As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.**Art. 6º** Fica revogada a Portaria n.11/CGM/PMJP/2024, 27 de maio de 2024.**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ilson Moraes de Oliveira

Controlador Geral do Município  
Decreto n.2811/GAB/PMJP/2024

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.23/CGM/PMJP/2024	26/08/2024
ID:	1148809	Processo
CRC:	EE85DEFB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	26/08/2024 12:31:06	Finalização: 26/08/2024 12:31:40
MD5:	942FC38ED5D414F9113298D7694F9460	
SHA256:	7CA0152D69AAE1307838E112F655ACA77E2F9E4D2D2BA34877C9F878F3BAD5F9	
Súmula/Objeto:	Solicitação de publicação de Portaria n.23/CGM/PMJP/2024.	
<b>INTERESSADOS</b>		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA		26/08/2024 12:31:06
<b>ASSUNTOS</b>		
Portaria		26/08/2024 12:31:06
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 193	26/08/2024	1148703

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1148809 e o CRC EE85DEFB.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.24/CGM/PMJP/2024	20/08/2024
ID:	1132077	Processo
CRC:	E94B5C9A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	20/08/2024 09:05:13	Finalização: 20/08/2024 12:42:41
MD5:	AD51A396AAECCF650B0C8DC593F680D5	
SHA256:	DB52235F28948A9FCC269F7F1692C309C1E7D538FFF016A91A9C65DDEAB60884	
Súmula/Objeto:		
Portaria n.24/CGM/PMJP/2024, que nomeia Fiscal do Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, referente a linha telefônica (69)3416-4023.		
INTERESSADOS		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA		20/08/2024 12:40:23
ASSUNTOS		
PORTARIA		20/08/2024 12:41:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR-GERAL - CGM
		20/08/2024 13:17:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1132077 e o CRC E94B5C9A.		

Estado de Rondônia  
Município de Ji-ParanáAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI

## PORTARIA Nº 039/GAB/PRES/AGERJI/2024

*Nomeia Fiscal do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., que tem por objeto, a manutenção da frota.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022, e

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor Sr. Tatiane do Socorro de Oliveira Medeiros de Melo, matrícula: 98188, ocupante do cargo de **Diretora Técnica**, para exercer as funções de fiscal do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

**Art. 2º** O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**§ 1º** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- Preencher checklist definido em Decreto.
- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativos relatórios devidamente assinados.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.24/CGM/PMJP/2024.	26/08/2024
ID:	1148951	Processo
CRC:	06182401	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	26/08/2024 12:46:22	Finalização: 26/08/2024 12:46:54
MD5:	F208AD44229672CC0352F6C83709DE44	
SHA256:	9FC0B734D8CBA1D4DA250B46EDB3B42C8E12E003ECC747B82AD195723D554BEF	
Súmula/Objeto:		
Publicação no Diário Oficial do Município da Portaria n.24/CGM/PMJP/2024.		
INTERESSADOS		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA		26/08/2024 12:46:22
ASSUNTOS		
PORTARIA		26/08/2024 12:46:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 194		26/08/2024 1148876
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1148951 e o CRC 06182401.		

XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CIAG ou outras autoridades.

**Art. 4º** O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEZER LIMA DE SOUZA**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	039 - 040	27/08/2024
ID:	1151497	Processo
CRC:	4BF272DD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	27/08/2024 09:56:42	Finalização: 27/08/2024 10:06:38
MD5:	60C4AD0545EDA657BFE7FEDA05AAEBF	
SHA256:	9DDAC33BD652B69E27E169845134610519FF8E27D27FA127003A9A927F80797	
Súmula/Objeto:	Portaria de Gestor e Fiscal	
<b>INTERESSADOS</b>		
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		27/08/2024 10:02:38
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/08/2024 10:02:58
<b>ANEXOS</b>		
Memorando 062	27/08/2024	1151605
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		27/08/2024 10:24:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1151497 e o CRC 4BF272DD.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



#### PORTARIA Nº 040/GAB/PRES/AGERJI/2024

*Nomeia Gestor do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., que tem por objeto, a manutenção da frota.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022, e

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Raniel de Lima Silva, matrícula: 98186, ocupante do cargo Assessor de Transporte, para exercer as funções de gestor do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 116/ PGM/ PMJP/ 2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas “in loco”, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º. É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

- I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II - Habilidades de comunicação e negociação.
- III - Capacidade analítica e organizacional.
- IV - Visão estratégica e proatividade.
- V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:  
a) apensar-lo no processo principal de contratação;  
b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
- b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
- c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
- d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII — Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX — Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X — Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NFC, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI — Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII — Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV — Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV — Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI — Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII — Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.

XVIII — Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX — Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Ji-Paraná**  
Uma Nova Cidade

**GEZER LIMA DE SOUZA**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	040	27/08/2024
ID:	1153281	Processo
CRC:	CB18B443	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	27/08/2024 12:54:51	Finalização:
	27/08/2024 12:58:23	
MD5:	FD93ACAD5F2A577050B869B1EFFC88CB	
SHA256:	DE8F94E44003864584E0661A8FDB40287AB547420139F164364CF465304F3B92	
Súmula/Objeto:	Portaria de Gestor de contrato	
<b>INTERESSADOS</b>		
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		27/08/2024 12:56:33
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/08/2024 12:56:20
<b>ANEXOS</b>		
Memorando 062		27/08/2024 1153290
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		27/08/2024 13:12:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1153281 e o CRC CB18B443.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



#### PORTARIA N. 145/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

**MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 063/IPREJI/2024, em consonância com a Lei 3606/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o Senhor **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, lotado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** de ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de São Paulo-SP, para tratar de assuntos de interesses deste IPREJI, nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano.

**Art.2º** - O meio de transporte será aéreo.

**Art.3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 17 de agosto de 2024 até o dia 23 de agosto de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 26/08/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de agosto de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

**MARISA APARECIDA DE Q. D. FERREIRA**  
Diretora Administrativo-Financeira do FPS  
Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017  
CRC 009495/RO

Publicação:  
Período/local:



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N. 145/IPREJI/2024	12/08/2024
ID:	1114053	Processo
CRC:	05978AF5	Documento
Processo:	4-10179/2024	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	12/08/2024 10:59:33	Finalização: 12/08/2024 11:02:55
MD5:	620BCEF273965F42FEFAE46D7D3ADAAE	
SHA256:	79BAAF6D2D8C34616D6E3A69792E04C986F9CE7C28FF094F6A2AD042B8C8D606	
Súmula/Objeto:	PORTARIA N. 145/IPREJI/2024 - Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		12/08/2024 10:59:33
<b>ASSUNTOS</b>		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		12/08/2024 10:59:33
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	Diretoria Administrativo Financeiro
		12/08/2024 12:08:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1114053 e o CRC 05978AF5.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

## PORTARIA N. 146/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **JAKS DUTRA LANA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSPORTE DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI, ao aeroporto, o qual embarca com destino à cidade de São Paulo para tratar de assuntos de interesse do IPREJI, nos dias 17 a 18 de agosto de 2024.

**Art.2º** O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 17 de agosto de 2024 até o dia 18 de agosto de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 19/08/2024.

**Art.4º** Conceder ao servidor acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 3628/GAB/PMJP/2023

Publicação:  
Período/local:



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº145/IPREJI/2024	27/08/2024
ID:	1151928	Processo
CRC:	38ABA0CB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	27/08/2024 10:32:54	Finalização: 27/08/2024 10:33:12
MD5:	4161D81BE52F315C32550A83658BA931	
SHA256:	54D96F79393F2B89E7AAA7A162FF20B69BEE55B1571FDE47599D652EA60A7BD6	
Súmula/Objeto:	Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		27/08/2024 10:32:54
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/08/2024 10:32:54
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando N°316/IPREJI/2024	27/08/2024	1151889

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1151928 e o CRC 38ABA0CB.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 146/IPREJI/2024	12/08/2024
ID:	1114549	Processo
CRC:	95740E70	Documento
Processo:	4-10180/2024	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	12/08/2024 11:51:16	Finalização: 12/08/2024 11:52:48
MD5:	82FDF85E2B50CCB70CF28C2FA9D90EC9	
SHA256:	2E82B81CBF8E27508D9B76B763B9F9740CEA149E05D936E91ABEA36532988A9B	
Súmula/Objeto:	Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		12/08/2024 11:51:16
<b>ASSUNTOS</b>		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		12/08/2024 11:51:16
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI
		12/08/2024 11:58:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1114549 e o CRC 95740E70.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	Nº146/IPREJI/2024	27/08/2024		
ID:	1151932			
CRC:	247B47CC			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira			
Criação:	27/08/2024 10:33:28	Finalização: 27/08/2024 10:33:47		
MD5:	EEEFBB3553116D76E8D8E966C972FECE			
SHA256:	79B2C948F2DD89C8AE39BC4815A8368E41ED780B4D0A5687465199A6A8A09AE2			
Súmula/Objeto:	Solicitado as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.			
<b>INTERESSADOS</b>				
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		27/08/2024 10:33:28		
<b>ASSUNTOS</b>				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/08/2024 10:33:28		
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>				
Memorando Nº316/IPREJI/2024		27/08/2024		1151889

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1151932 e o CRC 247B47CC.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	nº 147/IPREJI/2024	14/08/2024		
ID:	1121072			
CRC:	1BD8BCF5			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Lânea de França Cirqueira			
Criação:	14/08/2024 09:21:24	Finalização: 14/08/2024 09:23:45		
MD5:	7343FCAB18FCB9FC093558EB340F62AF			
SHA256:	F2E40E23853ADFE52F9D162301D9D9E4E9355B0111AAE9767148D93335D7BBF			
Súmula/Objeto:	"Concede férias à servidora Lisaine Alves de Souza Pereira"			
<b>INTERESSADOS</b>				
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		14/08/2024 09:23:22		
<b>ASSUNTOS</b>				
FÉRIAS		14/08/2024 09:23:29		
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>				
Memorando Nº315/IPREJI/2024		27/08/2024		1150696

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1121072 e o CRC 1BD8BCF5.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

## PORTARIA Nº 147/PREJI/2024

**"Concede férias à servidora Lisaine Alves de Souza Pereira"**

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder férias de 14 (quatorze) dias à servidora **Lisaine Alves de Souza Pereira**, matrícula nº 100002, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil, no período de 02 a 15 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023, com período concessivo de 03 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

**Art.2º.** A servidora já recebeu o terço de férias do citado período aquisitivo 2022/2023.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

## PORTARIA N. 150/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **JAKS DUTRA LANA**, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSPORTE DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, no dia 22/08/2024 com saída as 14:00 horas e retorno dia 23/08/2024 a partir das 08:00, para buscar o Presidente do IPREJI, no aeroporto, o qual chegará da cidade de São Paulo SP.

**Art.2º** O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 22 de agosto de 2024 até o dia 23 de agosto de 2024, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 26/08/2024.

**Art.4º** Conceder ao servidor acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024Publicação:  
Período/local:



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 150/IPREJI/2024	21/08/2024
ID:	1136904	Processo Documento
CRC:	2CBB7A9A	
Processo:	4-10633/2024	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	21/08/2024 10:41:06	Finalização: 21/08/2024 10:44:17
MD5:	38A0A1453525955FB7F6008F004F1AC2	
SHA256:	0C1E99B1AB8B676A748E4F06402D7EE83AB1D1803CE933BE52A6AAE64481793D	
Súmula/Objeto:	Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências. A dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, no dia 22/08/2024 com saída as 14:00 horas e retorno dia 23/08/2024 a partir da 08:00, para buscar o Presidente do IPREJI, no aeroporto, o qual chegará da cidade de São Paulo SP.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		21/08/2024 10:41:06
<b>ASSUNTOS</b>		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		21/08/2024 10:41:06
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI 21/08/2024 11:10:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1136904 e o CRC 2CBB7A9A.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	152/IPREJI/2024	26/08/2024
ID:	1146823	Processo Documento
CRC:	FB25BCE4	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	26/08/2024 09:30:12	Finalização: 26/08/2024 09:33:51
MD5:	E2806749BE3E930866414D987B315D5E	
SHA256:	5CE19533E9EE078A5D3389DBFA8D37BF01EDC5C8929A0AC3003F4A700B55306	
Súmula/Objeto:	Portaria de Exoneração de Jaks Dutra Lana	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		26/08/2024 09:32:40
<b>ASSUNTOS</b>		
EXONERAÇÃO		26/08/2024 09:32:29
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI 26/08/2024 09:36:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1146823 e o CRC FB25BCE4.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



## PORTARIA Nº 152/IPREJI/2024

*"Exonera Jaks Dutra Lana do cargo em comissão de Assistente de Transporte do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI"*

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Fica exonerado o servidor Jaks Dutra Lana do cargo em comissão de Assistente de Transporte do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 26 de agosto de 2024.

(Assinando eletronicamente)  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

Publicação:  
Período/local:



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº152/IPREJI/2024	27/08/2024
ID:	1151959	Processo Documento
CRC:	5854883C	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	27/08/2024 10:35:42	Finalização: 27/08/2024 10:35:56
MD5:	49A0D19536B48B1BFBE2680C9CF0A928	
SHA256:	CC28D114A49E485F6AE7C33D489BD298E2CDC5DC7376EF485DA0C415CDBF1C81	
Súmula/Objeto:	Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		27/08/2024 10:35:42
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/08/2024 10:35:42
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando N°316/IPREJI/2024	27/08/2024	1151889

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1151959 e o CRC 5854883C.